

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

-----Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis e vinte minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Alberto Machado, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria do Resgate Salta. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 1. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, submeteram-se a votação as atas número sessenta e quatro e sessenta e cinco, relativas às reuniões ordinárias de cinco e doze de abril de dois mil e doze, respetivamente. Posta a votação, a ata número sessenta e quatro foi aprovada por unanimidade, com as devidas alterações; e a ata número sessenta e cinco foi aprovada por unanimidade. 1.2. **RELATÓRIO E CONTAS DA VIMÁGUA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011:** Em cumprimento das disposições dos Estatutos da Vimágua e do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei número cinquenta e três traço F barra dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, remete-se, para conhecimento do órgão executivo do Município, o Relatório e Contas de dois mil e onze, aprovado em Assembleia-geral realizada no dia vinte e oito de março, acompanhado da respetiva Certificação Legal das Contas e do Relatório e Parecer do Fiscal Único. Neste ponto, o Vereador António Manuel Pacheco afirmou que estes documentos refletem a política que tem vindo a ser



## ATA N.º66

## Reunião-ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

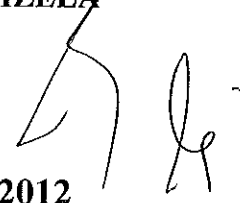
seguida pela Vimágua. Disse que se verifica uma redução do consumo da água, por um lado, e o aumento do volume de negócios da Empresa, por outro, resultado do aumento dos tarifários. Lembrou, ainda, que, na apresentação das contas de 2010, e para apresentar resultados positivos, aquela Empresa reduziu as amortizações em cinquenta por cento, para esconder a falta de rentabilidade. António Manuel Pacheco disse, ainda, que não está refletido nestes documentos a dívida da Vimágua à TRATAVE. O Sr. Presidente informou que a Vimágua está a negociar a antecipação da distribuição dos dividendos pelos acionistas, que só estava prevista a partir de 2015. O Vereador Alberto Machado disse que, fruto da intenção do Governo de equilibrar o preço da água a nível nacional, inevitavelmente vai fazer aumentar o tarifário da Vimágua. O Vereador António Manuel Pacheco alertou para o facto de ainda não estar disponível no site da Vimágua o Relatório e Contas de dois mil e dez. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

**PONTO 1** – O Sr. Presidente apresentou sete votos de louvor: o primeiro, à equipa de futebol do CCD Santa Eulália, séniores masculinos, que conquistou o título de Campeã Distrital da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Braga, o qual foi aprovado por unanimidade; o segundo, à equipa de minigolfe da Vizelgolfe, veteranos masculinos, que arrecadou o título de Bi-campeã Nacional de Clubes de Minigolfe, o qual foi aprovado por unanimidade; o terceiro, à equipa de futsal da Associação Desportivo Jorge Antunes, iniciados masculinos, que arrecadou o título de Campeã Distrital de Futsal de Iniciados, da Associação de Futebol de Braga, o qual foi aprovado por unanimidade; o quarto, à atleta Salomé Rocha, que arrecadou o título de Vice-campeã Mundial de Corta Mato Universitário, o qual foi aprovado por unanimidade; o quinto, à equipa de futebol do CCR de Montesinhos, séniores masculinos, que arrecadou o título de Campeã de Futebol Popular – 1ª Divisão,

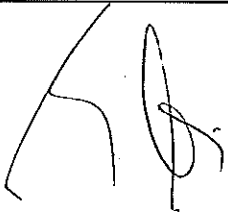
## MUNICÍPIO DE VIZELA

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012



da Associação de Futebol Popular de Guimarães, o qual foi aprovado por unanimidade; o sexto, à equipa de minigolfe da Vizelgolfe, juvenis masculinos, que arrecadou o título de Campeã Nacional de Clubes de Minigolfe – categoria de juvenis masculinos, o qual foi aprovado por unanimidade; o sétimo à equipa de minigolfe da Vizelgolfe, juvenis masculinos, que arrecadou o título de Campeã Nacional de Clubes de Minigolfe – categoria de juvenis masculinos, o qual foi aprovado por unanimidade. **PONTO 2** – A Vereadora Maria do Resgate Salta questionou o Sr. Presidente sobre para quando está previsto o início das obras do Hotel e das Termas. Em resposta, o Edil disse que o grupo espanhol está apenas à espera da aprovação da candidatura para iniciar as obras, sendo que se a mesma for aprovada, o hotel estará pronto em agosto, a tempo do Campeonato Europeu de Minigolfe. Disse, ainda, que, caso a candidatura não seja aprovada, este ano o hotel não irá abrir. Em relação às Termas, disse que já foram já efetuadas as últimas análises da água e que estão em conformidade, acrescentando que a candidatura ao QREN foi apresentada a 26 de abril. Disse, ainda, que a Autarquia aguarda o visto do Tribunal de Contas relativo à adjudicação do Balneário Termal. **PONTO 3** – O Sr. Presidente informou o Executivo de dois ofícios remetidos: o primeiro, a resposta ao ofício da ARS relativo ao encerramento das USF's, depois de ter ouvido a opinião das Unidades de Saúde do Centro de Saúde de Vizela; o segundo, ao Ministério das Finanças, manifestando o seu desacordo quanto à redução de cinco por cento do IMI por parte do Governo. **PONTO 3** – O Vereador António Manuel Pacheco disse que a nova Lei relativa à avaliação de imóveis se traduz em mais equidade fiscal. Disse, ainda, que é justo que o Governo fique com uma parte do dinheiro para a reavaliação dos imóveis, sendo que essa retenção apenas se verifica no primeiro ano. António Manuel Pacheco disse que o aumento do IMI

**ATA N.º66****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012**

resulta da atual situação financeira das autarquias, sendo uma forma que o Governo encontrou para lhes aumentar a receita. **PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA QUARTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE DOIS MIL E DOZE - QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:**

Porquanto o exigem circunstâncias excepcionais e urgentes, como o processamento de vencimentos de abril, aprovou o Sr. Presidente a quarta modificação aos Documentos Previsionais de dois mil e doze, nomeadamente a quarta alteração ao Orçamento da Despesa, usando da faculdade estabelecida no número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro. Assim, submete a quarta modificação aos Documentos Previsionais de dois mil e doze à reunião de Câmara para ratificação, sob pena de anulabilidade. Em anexo junta-se mapa da alteração. **“Deliberado ratificar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”.”**

**PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE QUINTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DOIS MIL E DOZE - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE**

**INVESTIMENTOS:** De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A barra noventa e nove de vinte e dois de Fevereiro e com a alínea d) do número dois do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de janeiro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a quinta modificação aos Documentos Previsionais de dois mil e doze, nomeadamente a

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

quinta alteração ao Orçamento da Despesa e a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”.” PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA NECESSÁRIA AO REFORÇO DO FUNDO INOVAR VIZELA:** A três de junho de dois mil e oito foi celebrado entre este Município, o Banco Espírito Santo, S.A., a Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., a ADRAVE – Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, S.A. e o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P., o Protocolo Financeiro e de Cooperação relativo ao Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no concelho de Vizela. Tendo o referido fundo sido constituído pelo valor inicial de cento e vinte e cinco mil euros, confirmou-se o mesmo de toda a utilidade para o financiamento das iniciativas empresariais de interesse regional, que por candidatura foram reconhecidas como socialmente meritórias e economicamente sustentáveis. Encontrando-se a partir de determinado momento tal fundo praticamente esgotado, e tendo em conta que desde que o protocolo foi assinado e o fundo constituído muitas foram as alterações conjunturais verificadas, nomeadamente quer ao nível das condições de “funding” quer, por reflexo, das condições de oferta de crédito das instituições financeiras envolvidas, foi submetido a Reunião de Câmara de vinte e sete de outubro de dois mil e onze, proposta para “assinatura da adenda ao protocolo inicialmente firmado nas condições contratuais na mesma definidas, com vista a se reforçar o montante pelo qual o fundo foi constituído”. Apesar, porém, da proposta ter obtido deliberação favorável junto do referido órgão, não foi possível proceder-se à assinatura da adenda aprovada, por exigência intempestiva de um dos parceiros em alterar a minuta da adenda, entretanto, aprovada. Assim, e

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

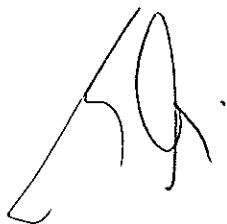
considerando que: Existem duas novas candidaturas em análise, sendo necessário, para o seu financiamento, reforçar o fundo existente; Encontram-se as condições contratuais já renegociadas entre as instituições financeiras envolvidas e o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. por forma a manter-se o equilíbrio desejado entre as condições inicialmente acordadas e aquelas que, atualmente, são possíveis de serem praticadas – “spread” máximo até cinco vírgula vinte e cinco por cento, sem encargos adicionais nomeadamente de comissões ou arredondamento à taxa de juro e comissão de garantia de dois vírgula cinco por cento para empresas com mais do que um exercício completo fechado e de três por cento para empresas com menos de um exercício completo (start up); Afigura-se benéfica a continuação do financiamento de tais projetos, de forma a potenciar o desenvolvimento do tecido empresarial do Concelho; Existe, por parte do município de Vizela, rubrica orçamental adequada com dotação capaz de garantir um aumento imediato de vinte e cinco mil euros, não obstante futuros reforços capazes de garantir o aumento do fundo, inicialmente constituído, até ao limite estabelecido em adenda; Existe concordância, por parte do Banco Espírito Santo, S.A., em reforçar a dotação do referido fundo, através da disponibilização de novas participações. Assim sendo, atento o exposto, nos termos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, proposta de assinatura da adenda ao protocolo inicialmente firmado nas condições contratuais na mesma definidas, com vista a se reforçar o montante pelo qual o fundo foi constituído. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** **PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS:** **VIMÁGUA, EIM, S.A. – PROPOSTA DE 1.º ADITAMENTO AOS DOCUMENTOS FINANCEIROS – CANCELAMENTO DE GARANTIAS,**

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS:**

Por deliberação da Câmara Municipal de Vizela, sancionada pela Assembleia Municipal, foi aprovado o processo de financiamento, o acordo direto com o Município e o contrato de garantias da VIMÁGUA, EIM, SA, no âmbito do processo de financiamento da empresa em regime de Project Finance, cujos contratos vieram a ser celebrados em oito de junho de dois mil e nove com o Banco BPI, SA e a Caixa Geral de Depósitos. Do contrato de garantia constava que o Município de Vizela prestava, na qualidade de acionista da Vimágua, uma garantia a favor das instituições bancárias constituída pelo penhor das ações e dos direitos de crédito do Município de Vizela. Entretanto, entendeu-se que não se deviam manter as garantias que constavam daqueles contratos, por se levantarem dúvidas quanto ao seu enquadramento legal, tendo-se, assim, solicitado àquelas instituições bancárias o seu cancelamento. Posteriormente, no decurso do ano passado, o Município de Guimarães deliberou adquirir as ações da ECO-AVE – Sucatas, CIPRL, pelo que a sua participação atual na VIMÁGUA, EIM, SA, é de noventa por cento do respetivo capital social. A Vimágua e os Municípios de Guimarães e Vizela aprovaram uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos o qual consubstancia uma alteração ao Anexo II do Contrato de Gestão, e pretendem alterar a fórmula de cálculo da atualização das Tarifas constantes do Anexo VI ao referido Contrato de Gestão, alterações que constam do aditamento ora proposto. Deste modo, estando acordado com as duas instituições bancárias proceder à modificação dos contratos no sentido de neles serem refletidas estas alterações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta de contrato em anexo (Anexo 1), proposta e aprovada pelos bancos, a qual constitui o primeiro aditamento aos documentos financeiros supra referidos, para posterior aprovação pela Assembleia



## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

Municipal. O Vereador Alberto Machado explicou tratar-se do cancelamento das garantias, retirando o ónus que esta previsto no contrato assim como a atualização das tarifas. O Vereador António Manuel Pacheco disse que a renegociação do contrato, que desvincula a Vimágua da obrigatoriedade do aumento anual de cinco por cento mais a inflação, que se tem mostrado politicamente insuportável para o PS, acarreta outros ónus, que serão os clientes a pagar. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”. Remeter à Assembleia Municipal.” PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE LISTA DE OBRAS PLURIANUAIS:** Em face da interpretação da lei de compromissos, procedeu, o sector das obras municipais, à listagem das obras plurianuais previstas em PPI, tendo já algumas os respetivos despachos de autorização de despesa ou deliberações para abertura dos respetivos procedimentos. O lançamento dos procedimentos será efetuado de acordo com as verbas inscritas em PPI. Deste modo, solicita-se a aprovação da Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal da listagem de obras, em anexo, para aprovação e posterior lançamento das mesmas. O Presidente da Câmara entregou um novo mapa das obras, que definiu de ‘mais realista’, sendo aquelas as obras que a Câmara pretende fazer em 2012 e 2013, tratando-se de um investimento de cerca de dois milhões de euros em dois anos. O Vereador Miguel Lopes disse que neste momento, e dado o contexto atual, o fundo de maneio da Autarquia é curto e, por isso, todos os investimentos tem que ser muito bem avaliados. Defendeu a realização de investimentos com retorno social, nomeadamente que resultem em criação de emprego e riqueza. Miguel Lopes colocou algumas dúvidas quanto à concretização das obras elencadas neste Plano, manifestando, no entanto, o desejo de que seja executado. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e**



## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

três abstenções da Coligação “Por Vizela”. Remeter à Assembleia Municipal.”

**PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIZELA E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE INFIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE ESTUDO – ESCOLAS DO 1º CICLO DO**

**ENSINO BÁSICO:** Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa, no âmbito de projetos educativos, ao abrigo da alínea l) do número um do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e cinco, de onze de janeiro, e da alínea e) do número três do artigo décimo nono da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de setembro. Proponho a seguinte atribuição de um montante global para a realização de viagens de estudo, referente ao ano letivo 2011/2012: Agrupamento de Escolas de Vizela – mil novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos; Agrupamento de Escolas de Infias – mil quinhentos e oitenta euros e setenta e seis cêntimos. O subsídio será gerido pelos Agrupamentos de Escolas, tendo sido apurado segundo os seguintes critérios: 1 - Limite do número de viagens: Alunos dos 1º e 2º anos de escolaridade do 1º CEB - Uma viagem/ano letivo, até 100km (ida e volta); Alunos dos 3º e 4º anos - Uma viagem/ano letivo, até 200km (ida e volta). 2 - Montantes atribuídos, de acordo com os seguintes critérios: Custo médio de referência do aluguer de um autocarro, pelo período de um dia: Autocarro de 60 lugares, até100Km (ida e volta) – duzentos e cinquenta euros; Autocarro de 60 lugares, até200Km (ida e volta) – trezentos euros; Autocarro de 35 lugares, até 100Km (ida e volta) – duzentos euros; Autocarro de 35 lugares, até 200Km (ida e volta) –

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

duzentos e cinquenta euros. Número de autocarros em função do número de alunos por Escola Básica. 3 - Escalão de subsídio dos alunos: Após o cálculo da capitação (preço autocarro / número de alunos por Escola), aplicou-se: Alunos com escalão A – Capitação apurada; Alunos com escalão B – cinquenta por cento da capitação apurada; Alunos sem escalão – vinte e cinco por cento da capitação apurada. Da aplicação dos critérios, resultou a atribuição, por Escola Básica, conforme os quadros seguintes.

Agrupamento de Escolas de Vizela	
Estabelecimento de Ensino	Montante
Escola Básica do Monte (Santa Eulália)	300,33€
Escola Básica da Devesinha (Santa Eulália)	443,92€
Escola Básica dos Enxertos, C. V. (S. João)	455,14€
Escola Básica Joaquim Pinto, C. V. (S. João)	261,59€
Escola Básica M. <sup>a</sup> Lurdes S. Melo, V. (S. Adrião)	332,14€
Escola Básica de Lagoas, Vizela (Santo Adrião)	176,35€

Agrupamento de Escolas de Infiás	
Estabelecimento de Ensino	Montante
Escola Básica de S. Miguel, CV (S. Miguel)	594,78€
Escola Básica de Teixugueiras, CV (S. Miguel)	158,75€
Escola Básica de Cruzeiro, Infiás	248,71€
Escola Básica de Torre, Tagilde	293,33€
Escola Básica de Cruzeiro, Vizela (S. Paio)	285,19€

**“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIZELA E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE INFÍAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE ESTUDO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR: Compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa,**

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

no âmbito de projetos educativos, ao abrigo da alínea l) do número um/do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e cinco, de onze de janeiro, e da alínea e) do número três do artigo décimo nono da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de setembro, no âmbito das quais se enquadram as viagens de estudo. Proponho a atribuição de um montante global, a título de subsídio, para a realização de viagens de estudo, pelos alunos que frequentam a educação pré-escolar – ano letivo dois mil e onze barra dois mil e doze: Agrupamento de Escolas de Vizela - seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos; Agrupamento de Escolas de Infias - quinhentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos. O subsídio será gerido pelos Agrupamentos de Escolas, tendo sido apurado segundo os seguintes critérios: 1- Limite do número de viagens - Uma viagem/ano letivo, até 100km (ida e volta); 2- Montantes atribuídos, de acordo com os seguintes critérios: Custo médio de referência do aluguer de um autocarro, durante um dia: Autocarro de 60 lugares, até 100Km (ida e volta) – duzentos e cinquenta euros; Autocarro de 35 lugares, até 100Km (ida e volta) – duzentos euros. Número de autocarros em função do número de alunos por Jardim de Infância. 3- Escalão de subsídio dos alunos: Após o cálculo da capitação (preço autocarro/ número de alunos por Jardim de Infância), aplicou-se da seguinte forma: Alunos com escalão A – Capitação apurada; Alunos com escalão B - 50% da capitação apurada; Alunos sem escalão atribuído - 25% da capitação apurada. Da aplicação dos critérios, resultou a atribuição, por Jardim de Infância, conforme os quadros seguintes.-----  
-----  
-----

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

Agrupamento Vertical de Escolas de Vizela	
Estabelecimento de Ensino	Montante
JI Monte (Santa Eulália)	136,48€
JI Campo da Vinha (Santa Eulália)	122,50€
JI S. João, Caldas de Vizela (S. João)	218,68€
JI M. <sup>a</sup> Lurdes Sampaio Melo, Vizela (Santo Adrião)	90,48€
JI Lagoas, Vizela (Santo Adrião)	69,44€

Agrupamento Vertical de Escolas de Infias	
Estabelecimento de Ensino	Montante
JI Padim, Caldas de Vizela (S. Miguel)	112,77€
JI Teixugueiras, Caldas de Vizela (S. Miguel)	112,00€
JI Cruzeiro, Infias	97,66€
JI Torre, Tagilde	138,75€
JI Cruzeiro, Vizela (S. Paio)	109,38€

**“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ANO 2011 DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:** Considerando que: A Constituição da República Portuguesa, através do número dois do seu artigo cento e catorze, assegura às minorias o direito de oposição democrática; Tal desiderato constitucional é concretizado pela Lei número vinte e quatro barra noventa e oito, de vinte e seis de maio, que declara expressamente no seu artigo primeiro que “é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais”; De acordo com este diploma legal, aos titulares do Direito de Oposição, são atribuídos direitos e garantias, cuja observância deve ser aferida através da elaboração de relatório anual. Nestes termos, proponho a aprovação do Relatório de Avaliação de dois mil e onze do Direito de Oposição. Neste ponto, o Vereador Miguel Lopes disse que a Câmara poderia ter sido mais aberta em alguns processos,

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

nomeadamente na questão das Termas. Disse, contudo, que tem havido maior abertura por parte do Executivo PS e que, por isso, a Coligação não iria votar contra, mas sim abster-se. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”.”** PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE DOAÇÃO À PARÓQUIA DE TAGILDE:**

Considerando que o Sr. Presidente da Coordenação da Paróquia do Divino Salvador de Tagilde, Sr. Padre Cândido de Oliveira Magalhães, solicitou, através de ofício datado de três de abril de dois mil e doze, a doação de quatro armários que se encontram para abate na Escola Básica de Tagilde; Considerando que a Sra. Coordenadora da Escola Básica de Tagilde solicitou o abate dos quatro armários, por estes não reunirem as condições necessárias para o resguardo de material escolar; Considerando que apesar do seu estado, o Sr. Presidente da Coordenação da Paróquia do Divino Salvador de Tagilde, Sr. Padre Cândido de Oliveira Magalhães, entende serem ainda úteis para as atividades da catequese; Propõe-se, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, a doação do mobiliário escolar solicitado à paróquia de Tagilde. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. MIGUEL - PROPOSTA ERROS/OMISSÕES E TRABALHOS A MAIS:**

Considerando que: por deliberações de Câmara, datadas de vinte e três de dezembro de dois mil e nove e nove de setembro de dois mil e dez, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual para execução da empreitada denominada “23/2010/SOM - Construção do Centro Escolar de S. Miguel”, nas seguintes condições: Autorização: tendo em vista a execução da empreitada em epígrafe, foi dado cumprimento à deliberação de Câmara de vinte e três de dezembro de dois

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

mil e nove (ata número cinco) e de nove de setembro de dois mil e dez (ata número vinte e três) para autorização; Decisão de contratar e de autorização da despesa: esta decisão foi deliberada em reunião de Câmara, no dia vinte e três de dezembro de dois mil e nove, nos termos do número um do artigo trigésimo sexto do CCP; Prazo de execução: o prazo de execução é de trezentos e sessenta e cinco dias, conforme está definido no programa de procedimentos, em cumprimento com o disposto no artigo trezentos e sessenta e dois do CCP; Prazo de garantia: o prazo de garantia dos trabalhos, que constituem esta empreitada, é de cinco anos, a partir da data da receção provisória, conforme o clausulado no artigo trezentos e noventa e sete do CCP; Valor de adjudicação: o valor de adjudicação foi de dois milhões novecentos e cinquenta mil, trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos mais IVA, à empresa NVE – Engenharia S. A. Esta decisão foi deliberada em reunião de Câmara de vinte e dois de dezembro de dois mil e dez (ata número trinta); O contrato de empreitada teve o visto de conformidade do Tribunal de Contas. Durante a execução da empreitada, e até ao momento, foram identificadas e detetadas algumas situações e omissões imprevistas que carecem da respetiva aprovação e que constam do quadro que se anexa, e que seguidamente se justificam: **1. Situações detetadas no decurso da empreitada, que resultaram de circunstâncias imprevistas – Trabalhos a mais:** 1.1 – **Movimento de terras:** foi necessário movimentar e estabilizar (aterro) as terras do talude, junto ao regato adjacente à obra, assim como alterar as cotas altimétricas previamente projetadas. Reformulação da solução proposta, substituição do solo, estabilização do talude, redimensionamento do lintel que servirá de suporte à vedação exterior. Foi necessário executar este trabalho, tendo em conta as alterações erosivas significativas no talude do regato, fruto das intempéries e aumento do caudal neste

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

leito, durante a fase inicial da obra. Fruto desta circunstância climatérica, aquando do início da obra, este talude estava praticamente destruído, principalmente junto ao futuro campo de jogos exterior. Ao restabelecer o talude natural, já que se tinha de reformular o mesmo, adotou-se uma solução de maior segurança para os futuros utentes do edifício escolar. 1.2 e 1.3 – **Drenagem de pavimentos térreos e fundações e estabilidade**: aquando das escavações foram detetados alguns lençóis freáticos nos pisos enterrados, que foram devidamente encaminhados e drenados para o sistema de águas pluviais existente, através da colocação de drenos e valas absorventes. Também foi necessário proceder ao desvio de antigas linhas de água que confluíam para a zona de obra, pondo em risco o período de vida útil do edifício, assim como a execução momentânea das fundações da estrutura de betão armado, cujo processo foi executado por estacaria, devido à má qualidade do solo existente na zona de implantação da obra. Todo o edifício foi executado recorrendo à estacaria, tendo sido necessário aumentar o comprimento da mesma em relação ao projetado, tendo em conta os níveis freáticos existentes, a fraca “capacidade resistente” do solo existente e a sua heterogeneidade geológica encontrada aquando da sua execução. Fruto da circunstância relatada, foi necessário, pontualmente, colocar betão ciclópico em alguns elementos de fundação. Os trabalhos em questão resultam de circunstâncias imprevistas, uma vez que só foram detetadas em execução de obra. 2. **Trabalhos identificados em obra como erros ou omissão**: 2.1. – **Movimento de terras**: Foi necessário proceder à execução de um maior volume de aterro e escavação, devido à redefinição de cotas projetadas para os arranjos exteriores, tendo em conta que parte das terras existentes seriam resíduos de construção. Depois de uma decapagem e desmatação inicial, verificou-se que o terreno foi usado como vazadouro para todo o tipo de detritos, que necessitaram de

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

ser removidos, sendo necessário, posteriormente, repor esse volume através de terras de empréstimo. 2.2.- **Betão armado em elevação**: Foi necessário “contrabalançar” e reforçar algumas lajes maciças existentes, para garantir uma maior segurança a alguns elementos de betão projetados. 2.3.- **Serralharia de ferro / aço inox**: Devido à diferença de cotas projetadas em frente ao pátio de recreio do Jardim de Infância, é necessário um elemento protetor, visto que a proteção em vegetação densa não será suficiente para garantir a segurança dos utentes. Com base neste pressuposto, é necessária a criação de uma guarda metálica idêntica às guardas das varandas. 2.4.- **Revestimento vegetal da cobertura**: É necessário executar, de acordo com o projetado (peças desenhadas), a cobertura ajardinada, ou seja, a vegetação e substrato “sedum” que servirá de proteção ao sistema de impermeabilização e térmico executado e que contribuirá para altas prestações energéticas segundo a opinião do projetista. Os trabalhos, objeto da presente informação, referem-se a circunstâncias imprevistas, até ao momento, durante a execução da obra, estritamente necessários e fundamentais à sua conclusão; A totalidade da sua execução, contemplando os trabalhos a mais, erros e omissões e de acordo com os valores contratualizados na proposta inicial é no valor de duzentos e quarenta mil, trezentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos mais IVA; De acordo com os princípios doutrinários que regem o procedimento (Código dos Contratos Públicos), submete-se, à consideração, a presente proposta, assim como o ficheiro em anexo com os trabalhos discriminados. Assim, atento o exposto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, submeto a reunião de Câmara, para aprovação, a proposta para a aceitação dos erros e omissões/trabalhos a mais, assim como a prorrogação do prazo da empreitada em cento e setenta e dois dias, de acordo o conteúdo explanado anteriormente. Neste ponto, o Vereador



## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

disse que a Coligação não pactua com este modelo de gestão da obra pública. Criticou a forma como são efetuados os cadernos de encargos, defendendo a penalização dos técnicos. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três votos contra da Coligação “Por Vizela”.”** PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VIZELA:

Considerando Que: Nos termos da alínea a) do artigo décimo sétimo da Lei número cento e quarenta e sete barra noventa e nove, de um de setembro, a modalidade alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é composta por “um representante do município, a indicar pela câmara municipal (...), de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo”; De acordo com o número um do artigo vigésimo sexto da Lei número cento e quarenta e sete barra noventa e nove, de um de setembro, “os membros da comissão de proteção são designados por um período de dois anos, renovável”, sendo que, ex vi número dois do mesmo preceito, “o exercício de funções na comissão de proteção não pode prolongar-se por mais de seis anos consecutivos”; A técnica Diana Ramos, que tem vindo a representar a Câmara Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, atingiu o limite máximo de funções supra referido. Assim sendo, atento o exposto, nos termos da Lei número cento e quarenta e sete barra noventa e nove, de um de setembro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de designação da técnica Isaura Martins para representar a Câmara Municipal, por um período de dois anos, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vizela. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO) - POR TI – ASSOCIAÇÃO

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

**DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:** Vem a Por Ti – Associação de Solidariedade Social, contribuinte número cinco zero nove nove seis cinco cinco três nove, solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pelo visto do horário de funcionamento da Sede daquela Associação, sita na Rua Latino Coelho, n.º 9 – Centro Comercial Caravela, fração X. Dispõe o número dois, alínea c), artigo vigésimo sétimo, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que “*a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal*”. Face ao exposto, proponho a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão daquele horário de funcionamento. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”**

**PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - COMISSÃO DE**

**FESTAS DA NOSSA SENHORA DA TOCHA:** Vem a Comissão de Festas da Nossa Senhora da Tocha solicitar autorização para proceder à ligação à rede pública de eletricidade, para realização das festas em honra da Nossa Senhora da Tocha, entre os dias doze a vinte de maio do corrente ano, nos seguintes locais: Rua do Monte da Santa (quatro contadores de 41,4KVA). Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição da freguesia e, conseqüentemente, dinamizar a época festiva, tendo em atenção que tem sido norma nesta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea l) do número dois do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com redação introduzida pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de janeiro,

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

que seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - FEIRA ROMANA DE VIZELA:** Vem a Comissão de Festas de Vizela, contribuinte nove zero um nove um nove oito seis um, solicitar a cedência dos espaços públicos e conseqüente direito de ocupação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria, assim como dos lugares de estacionamento existentes naqueles locais, de quatro a dez de junho de dois mil e doze. O referido espaço destinar-se-á à colocação dos artesãos para a Feira Romana. Mais, solicita a isenção das taxas devidas pela concessão daquele direito de ocupação. Sendo que se trata de um evento que tem por objetivo a dinamização da Cidade e que, por isso, deverá ser apoiado e incentivado, proponho a cedência do direito de ocupação do espaço público à Comissão de Festas de Vizela na Praça da República, no Jardim Manuel Faria e nos respetivos lugares de estacionamento, pelo período de quatro a dez de junho de dois mil e doze. Mais, proponho que seja concedida a isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão daquele direito de ocupação de espaço público, nos termos do disposto na alínea c), do número dois, do artigo vigésimo sétimo, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais que preceitua o seguinte: “A Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa, as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.15 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E**

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE VIZELA:** Nos termos do número um do artigo nono e número um do artigo oitavo do Código da Estrada, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob sua jurisdição. Com vista a harmonizar a sinalização rodoviária, em conformidade com o Decreto Regulamentar número vinte e dois barra A barra noventa e oito de um de outubro, que aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito, proponho a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: Freguesia de S. Miguel: Local: Travessa 25 de Abril (sentido Rua da Portela com a Rua 25 de Abril, sentido ascendente): Sinalização Vertical: um sinal C15 de Estacionamento Proibido; uma placa Adicional (modelo 14 – painéis adicionais), exceto cargas e descargas; Linha de cor amarela M13, linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** **PONTO N.º2.16 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO ALVARÁ LOTEAMENTO:** Submete-se, à presente reunião, o processo respeitante a uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo alvará número quatro barra oitenta e um sito na rua das Veigas, freguesia de Santa Eulália, deste Concelho, requerida por Deolinda Fernanda e Outros, contribuinte número um cinco dois dois três quatro três cinco sete, residente na Rua das Veigas, n.º 164, freguesia de Santa Eulália, Concelho de Vizela, que consiste na alteração das áreas de implantação, volume de construção e alteração de unifamiliar para bifamiliar do lote um e dois. Os lotes um e dois passam a ter as seguintes características: Lote número um, com a área de trezentos e cinquenta e seis metros quadrados, destinado a habitação bifamiliar com um piso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o num seis cinco oito barra dois zero zero oito zero cinco dois um. As áreas de implantação, construção e volume de construção

## ATA N.º66

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

são, respetivamente, de cento e noventa e dois metros quadrados, cento e noventa e dois metros quadrados e quinhentos e setenta e seis metros cúbicos. - Lote número dois, com a área de duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados, destinado a habitação unifamiliar com dois pisos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número um seis cinco nove barra dois zero zero oito zero cinco dois um. As áreas de implantação, construção e volume de construção são, respetivamente de cento e quarenta e quatro metros quadrados, duzentos e sessenta e oito metros quadrados e setecentos e noventa metros cúbicos. Tem informação técnica junto ao processo, relativamente à alteração pretendida à operação de loteamento. A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas, de acordo com o Regulamento de Tabela e Taxas Municipais, é de quatrocentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos e a taxa de Compensação, nos termos do artigo quarenta e três do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, de mil quatrocentos e doze euros e vinte e um cêntimos, encontram-se pagas.

**“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.17 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO TAXAS:** Submete-se, à presente reunião, o pedido efetuado pela AMAS - Associação de Mergulho e Atividades Subaquáticas de Vizela, pessoa coletiva número cinco zero oito três um nove nove zero zero, com sede na Rua do Souto, n.º5 da freguesia de Santa Eulália, deste Concelho, para isenção do pagamento da taxa pela emissão do alvará de obras de construção, referente à construção da futura sede, no valor de mil duzentos e cinco euros e setenta cêntimos, referente ao processo de obras particulares número LA barra dez barra dois mil e doze, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo sétimo, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. É anexado, à presente proposta, fotocópia do requerimento número U barra trezentos e trinta

## ATA N.º66

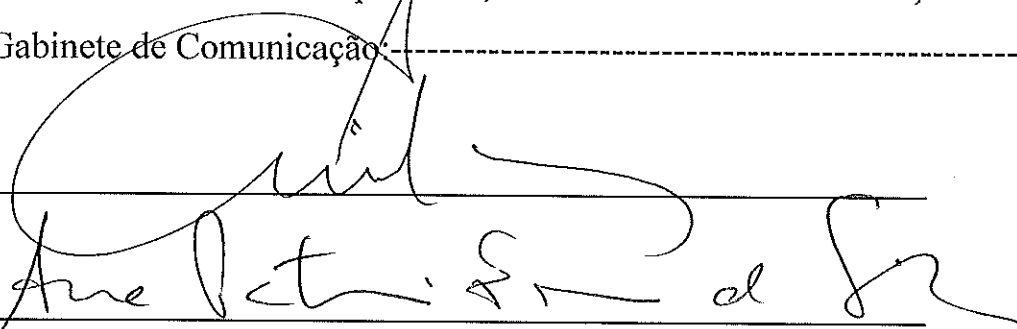
## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de maio de 2012

e cinco barra dois mil e doze, e da folha com o cálculo da respetiva taxa.

**“Deliberado aprovar por unanimidade.”** INTERVENÇÕES ABERTAS AO

PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Júlio Costa alertou o Sr. Presidente para uma habitação com uma ligação clandestina de água na Av. BVV, ao que o Edil disse que iria mandar a Vimágua verificar a situação. APROVAÇÃO EM

MINUTA: Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. ENCERRAMENTO: Às dezanove horas e trinta do dia três maio de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----